



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

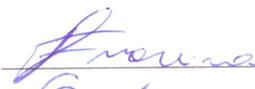
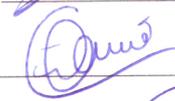
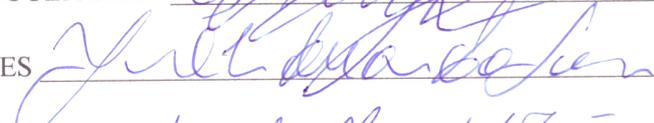
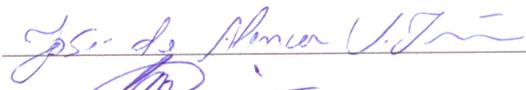
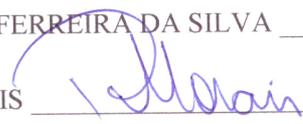
email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1283

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021

- 01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____ 
- 02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____ 
- 03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____ 
- 04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____ 
- 05 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____ 
- 06 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____ 
- 07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____ 
- 08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____ 
- 09 – REGINALDO MORAIS _____ 



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Morais

Ata da segunda Reunião da décima Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Reginaldo Moraes e comigo Secretário Douglas Ferreira Moreira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José Eduardo Gonçalves, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende e Paulo Henrique Ferreira da Silva. EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício Gab. nº 112/2021, datado de 15/12/2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.634 de 15 de dezembro de 2021: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB REFERENTE A LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RECREIO”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. A seguir, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1.634/2021, cuja Conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o que se pretende, conforme Lei Federal pertinente nº 14.113/2020; segue em anexo cópia. Em assim sendo entendemos que o referido Projeto de Lei, pode ser tramitado e analisado, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, conforme determinação legal”. É o parecer. Submeto-o, desde já, à apreciação superior. Recreio, 17 de dezembro de 2021. Walquíria Barbosa Costa Barcellos – Assessora Jurídica. Em seguida, deu entrada o Ofício Gab. nº 113/2021, datado de 15/12/2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.635 de 15 de dezembro de 2021: “AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA OS PARTICIPANTES DO 1º ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO MUNICÍPIO DE RECREIO”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. A seguir, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa

Cláudia

Morais

u

st



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



referente ao Projeto de Lei nº 1.635/2021, cuja Conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o que se pretende. Em assim sendo entendemos que o referido Projeto de Lei, pode ser tramitado e analisado, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, conforme determinação legal”. É o parecer. Submeto-o, desde já, à apreciação superior. Recreio, 17 de dezembro de 2021. Walquíria Barbosa Costa Barcellos – Assessora Jurídica. Em seguida, deu entrada o Ofício Gab. nº 114/2021, datado de 15/12/2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.636 de 15 de dezembro de 2021: “RATIFICA AS ALTERAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. A seguir, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1.636/2021, cuja Conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o que se pretende. Em assim sendo entendemos que o referido Projeto de Lei, pode ser tramitado e analisado, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, conforme determinação legal”. É o parecer. Submeto-o, desde já, à apreciação superior. Recreio, 17 de dezembro de 2021. Walquíria Barbosa Costa Barcellos – Assessora Jurídica. Em seguida, deu entrada o Ofício nº 62/2021, datado de 30/11/2021, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.637 de 30 de novembro de 2021: “DÁ DENOMINAÇÃO À SALA DE ENDEMIAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECREIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. ORDEM DO DIA: Atendendo convite do Senhor Presidente desta Casa, Reginaldo Moraes, compareceram a esta Casa Legislativa o Sr. Alexander Vieira, Assessor Contábil da Prefeitura Municipal, e o Sr. Gilson de Paula Pereira, Secretário Municipal de Finanças, para prestar os devidos esclarecimentos pertinentes ao Projeto de Lei nº 1.637/2021, que versa sobre a concessão de abono com recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente a Lei Federal nº 14.113/2020, para os profissionais da Educação Básica em efetivo exercício do município de Recreio. Dada a palavra ao Sr. Alexander Vieira, o



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



mesmo fez uma explanação detalhada sobre o Projeto de Lei nº 1.634/2021. Finalizando, o Sr. Alexander perguntou aos Nobres Vereadores se ainda sobrestava alguma dúvida sobre o referido projeto. O Senhor Presidente indagou aos Nobres Edis que responderam prontamente estarem sanadas quaisquer tipos de dúvidas. Os senhores Alexander Vieira e Gilson de Paula Pereira agradeceram a oportunidade e colocaram-se à disposição, não somente para estar presente a esta Casa, mas também, que as portas da Secretaria Municipal de Finanças e o Setor Contábil estão à disposição. O Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei nº 1.634/2021, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente; Fabrísio Brito de Barros – Vice-Presidente e José de Alencar Vieira Júnior – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.634/2021 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.634/2021, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.634/2021 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei nº 1.635/2021, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: José de Alencar Vieira Júnior – Presidente; Francisco Joaquim de Souza Lima – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.635/2021 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.635/2021, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.635/2021 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei nº 1.636/2021, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: José Eduardo Gonçalves – Presidente; Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Vice-Presidente e Paulo Henrique Ferreira da Silva – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.636/2021 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões

Frederico

~

Alencar



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.636/2021, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.636/2021 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei nº 1.637/2021, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente; José Eduardo Gonçalves – Vice-Presidente e José de Alencar Vieira Júnior – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.637/2021 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.637/2021, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.637/2021 APROVADO. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo fez a leitura da seguinte mensagem: “Quem não luta pelos seus direitos não é digno deles.”, de autoria do polímata brasileiro Rui Barbosa. Os Vereadores Paulo Henrique Ferreira da Silva e Douglas Ferreira Moreira parabenizaram ao Vereador Reginaldo Moraes pela iniciativa do Projeto de Lei nº 1.637/2021. Todos os Vereadores presentes agradeceram a presença do Sr. Alexander Vieira, Assessor Contábil da Prefeitura Municipal, e do Sr. Gilson de Paula Pereira, Secretário Municipal de Finanças, na Sessão Ordinária realizada por esta Casa Legislativa. Hoje, dia 23 de dezembro do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Douglas Ferreira Moreira, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:



José de Alencar Vieira Júnior

José Eduardo Gonçalves

PM





